



ANO II – Nº 0982 - Macaíba - RN, terça-feira, 24 de maio de 2022

PODER EXECUTIVO
EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal
JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 267/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a senhora **JOANA DARC DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 043.337.474-81, do cargo em comissão de **GERENTE DE NUTRIÇÃO**, símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 24 de maio de 2022.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

PORTARIA Nº 268/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **MARIA BEATRIZ FREITAS ROCHA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 070.750.294-28, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE NUTRIÇÃO**,

símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 24 de maio de 2022.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

PORTARIA Nº 279/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ADEMAR TEIXEIRA DA SILVA JÚNIOR**, matrícula nº 14.567, ocupante do cargo de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Educação, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Educação, desempenhando todas as atividades e competências necessárias ao bom andamento dos serviços do respectivo órgão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 16 de maio de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 24 de maio de 2022.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

PREGÕES

RESULTADO DA SESSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO, COM REGISTRO DE PREÇOS.

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, Nomeado em Portaria nº 725/2021 na data 31 de dezembro de 2021, em uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da sessão do processo em comento. Empresas vencedoras e habilitadas são: **ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 45.538.349/0001-10**. Saiu vencedora dos itens: 0004 - R\$ 35,00; 0007 - R\$ 300,00. **CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA - CNPJ: 43.684.445/0001-40**. Saiu vencedora do item: 0006 - R\$ 744,69. **JOSE JOAO BATISTA NETO – CNPJ: 27.472.402/0001-45**. Saiu vencedora dos itens: 0001 - R\$ 159,59; 0002 - R\$ 30,65; 0003 - R\$ 119,90; 0005 - R\$ 12,00; 0008 - R\$ 668,00; 0009 - R\$ 819,00; 0014 - R\$ 2.400,00; 0015 - R\$ 3.498,00; 0016 - R\$ 1.449,00; 0017 - R\$ 432,00; 0018 - R\$ 49,80; 0019 - R\$ 4,90; 0020 - R\$ 799,00; 0021 - R\$ 125,00; 0022 - R\$ 59,00; 0023 - R\$ 326,00; 0024 - R\$ 1.100,00. **WEB DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 45.043.648/0001-83**. Saiu vencedora dos itens: 0010 - R\$ 68,90; 0011 - R\$ 67,97; 0012 - R\$ 66,98; 0013 - R\$ 68,90.

Macaíba/RN, 24 de Maio de 2022.

José Maria de Brito Bezerra
Pregoeiro/PMM.

PROTOCOLO Nº. 178/2022 – DATA: 13/01/2022.
PROCESSO DE DESPESA Nº. 25/2022.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO, COM REGISTRO DE PREÇOS.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na Ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática no mercado.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, quando ao credenciamento, fase de proposta e documentação de habilitação, estando, portanto, precluso

o direito de interposição de recurso pelo licitante.

Considerando, finalmente o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor das licitantes:

ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 45.538.349/0001-10. Saiu vencedora dos itens: 0004 - R\$ 35,00; 0007 - R\$ 300,00. Com o valor global: R\$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais).

CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA - CNPJ: 43.684.445/0001-40. Saiu vencedora do item: 0006 - R\$ 744,69. Com o valor global: R\$ 7.446,90 (sete mil quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).

JOSE JOAO BATISTA NETO – CNPJ: 27.472.402/0001-45. Saiu vencedora dos itens: 0001 - R\$ 159,59; 0002 - R\$ 30,65; 0003 - R\$ 119,90; 0005 - R\$ 12,00; 0008 - R\$ 668,00; 0009 - R\$ 819,00; 0014 - R\$ 2.400,00; 0015 - R\$ 3.498,00; 0016 - R\$ 1.449,00; 0017 - R\$ 432,00; 0018 - R\$ 49,80; 0019 - R\$ 4,90; 0020 - R\$ 799,00; 0021 - R\$ 125,00; 0022 - R\$ 59,00; 0023 - R\$ 326,00; 0024 - R\$ 1.100,00. Com o valor global: R\$ 244.117,20 (duzentos e quarenta e quatro mil cento dezessete reais e vinte centavos).

WEB DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ:

45.043.648/0001-83. Saiu vencedora dos itens: 0010 - R\$ 68,90; 0011 - R\$ 67,97; 0012 - R\$ 66,98; 0013 - R\$ 68,90. Com o valor global: R\$ 6.144,00 (seis mil cento quarenta e quatro reais).

Encaminho o Processo para Secretaria Municipal de Educação para deliberação superior.

Macaíba/RN, 24 de maio de 2022.

Jose Maria de Brito Bezerra
Pregoeiro-PMM

pugnação apresentada pela empresa: LOCAMEDI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.003.066/0001-00, por apresentar impugnação de edital equivocada com informações desconectadas relativo ao pregão lançado. Aviso ainda que a resposta ao pedido de impugnação em sua íntegra encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, bem como no site do município <https://macaiba.rn.gov.br/licitacoes>.

As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanadas através do e-mail: pregoespmm21@gmail.com.

Macaíba-RN, 23 de maio de 2022.

José Maria de Brito Bezerra
Pregoeiro Oficial

EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico
do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018)
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.
Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:
Sergio Silva do Nascimento

Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assecom@macaiba.rn.gov.br

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022.

INTERESSADA: LOCAMEDI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.003.066/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM/SEM MOTORISTA E COM/SEM COMBUSTÍVEL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DESTA MUNICÍPIO DE MACAÍBA-RN, COM REGISTRO DE PREÇOS.

As argumentações despendidas pela impugnante foram analisadas pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio que decidem pelo **não acolhimento** a im-

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017 7º TERMO DE ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN E A EMPRESA ANALISA RN CONSULTORIA E AESSORIA PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA.

Termo de Aditivo de Contrato nº 002/2018 Pregão Presencial nº 002/2017

Aos 24 dias de maio do ano de 2022 a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.278.449/0001-09, com sede no Largo Cônego Estevam Dantas, nº 46, Centro, Macaíba/RN, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, e neste ato representado por Sua Excelência o Presidente o Senhor **Denilson Costa Gadelha**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 664.765.504-20, com RG 1.100.160-1/ITP/RN, residente e domiciliada na Rua Padre João Maria, nº 39 01, Apto-102, Residencial Coral Gables, bloco Servilha, bairro Emaús, Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, institui o 7º Termo Aditivo do Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 002/2017, em favor da empresa **Analisa-RN Consultoria e Assessoria Pública e Empresarial Ltda EPP**, CNPJ nº 15.159.165/0001-51, com endereço à Rua João Costa, nº 101, Bairro São José - Macaíba/RN, CEP 59.280-000, neste ato representado pelo Senhor **Fladimir Cunha Gomes de Melo**, CPF nº 660.454.101-06, decorrente da licitação na modalidade pregão presencial nº 002/2017, cujo objeto contratual é o serviço de assessoria administrativa a Câmara Municipal de Vereadores de Macaíba e aos gabinetes dos vereadores, tendo em vista o disposto no art. 65, Lei

Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que reciprocamente outorgam, e que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes, que passam a fazer parte integrante do processo original:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto a Alteração de cláusulas contratuais, para incluir a cláusula de reajuste de valor ao Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Considerando os termos abordados no Parecer Jurídico 001.05/2022, fica ratificada a Cláusula Doze do Contrato Administrativo originário, a qual passará a conter o seguinte enunciado:

[...]

CLÁUSULA DOZE – REAJUSTE

12.1. Os requisitos do reajuste abrangem o seguinte:
12.2.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.2.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumir Amplo) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para

reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituído, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.2.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente termo aditivo tem por termo inicial a data de sua subscrição e termo final enquanto durar a vigência do Contrato Administrativo

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições fixadas no Contrato Originário ora aditado, não modificadas, direta ou indiretamente, por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do Extrato de Termo Aditivo, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente termo aditivo, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Macaíba/ RN, 24 de maio de 2022.

Denilson Costa Gadelha
Presidente da Câmara

Fladimir Cunha Gomes de Melo
Diretor Administrativo

PODER LEGISLATIVO

Denilson Costa Gadelha
Presidente
Maria do Socorro de Araújo Carvalho
Vice-Presidente
Marijara Luz Ribeiro Chaves
1º Secretária
José Aroldo da Silva Costa
2º Secretário
Aluizio Silvio Soares
Ana Catarina Silva Borges Derio
Erika Patrícia Emídio da Silva
Igor Augusto Fernandes Targino
Ismarleide Fernandes Duarte
Jailson Alves de Brito
Jefferson Stanley da Silva
João Maria de Medeiros
José da Cunha Bezerra Macedo
Luiz Gonzaga Soares
Ricardo Francisco da Silva
Rita de Cássia de Oliveira Pereira
Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN
Dra. Luíza Cavalcante Passos Frye Peixoto
Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN
Dr. Rivaldo Pereira Neto
Secretaria 3271-3797

Vara Criminal
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal
Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos
3271-6841

2ª Promotoria
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3ª Promotoria
Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria
Dra. Lara Maia Teixeira de Moraes
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal
Dra. Lilian Rejane da Silva
Secretaria 3271-5076

WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR